

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº627

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 013/2023.....	PG-02 a 03
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	PG-04



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 627

Atos Oficiais



PORTARIA Nº 013/2023

INSTITUI A COMISSÃO COM ATRIBUIÇÕES DE RECEBER E ANALISAR OS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE CARGO – CTC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, A Lei Orgânica do Município e a Resolução TCM nº 1270/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão com atribuições de receber e analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Cargo.

Art. 2º – Fica a Comissão obrigada a elaborar relatório conclusivo, encaminhando-o à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de março do exercício, para as providências cabíveis e necessárias.

Parágrafo Único – A observância do caput deste artigo, só aplicar-se-á, por ocasião dos exames efetuados, quando for constatada a inobservância das normas constantes nessa Portaria, o não-fornecimento de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão ou o fornecimento de informações não verídicas pelo gestor anterior.

Art. 3º - Além das atribuições de receber e analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Cargo, caberá, à Comissão providenciar:

- a. O levantamento dos credores, discriminado nomes, valores e vencimentos respectivos;
- b. O levantamento dos contratos e convênios a serem executados e pagos no exercício subsequente àqueles em que se deram as eleições;
- c. A relação de processos e papéis a regularizar, com registro de sua natureza, indicação dos responsáveis e valores respectivos;
- d. O levantamento do inventário do Almoxarifado Geral, situando os estoques dos materiais armazenados, com seus respectivos valores, no primeiro dia do exercício subsequente àquele em que se deram as eleições;
- e. A conferência dos valores existentes em caixa e a elaboração do respectivo Termo de Conferência de Caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo Tesoureiro;
- f. A relação dos documentos existentes em cofre;
- g. A relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- h. A relação dos documentos em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da prestação de contas do exercício em que se deram as eleições, de acordo com as exigências das normas que regulam o assunto (não estando os documentos em condições de encaminhamento, ainda assim deverão ser relacionados);

Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 627



Atos Oficiais

- í. A relação dos balancetes, processos de receitas e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- J. Outros elementos que, a critério da Comissão ou por determinação do Presidente da Câmara Municipal, devem ser relacionados.
- k. Levantamento dos bens públicos sob responsabilidade do Município;
- l. Numerário que esteja sob posse da Câmara (e que deverá ser restituído ao Tesouro Municipal até 31 de dezembro do exercício em que se deram as eleições, impreterivelmente);
- m. A relação dos livros de que a Câmara dispuser.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para compor a Comissão, sendo Presidida pelo primeiro:

I – Maria José dos Santos;

II – Gilson Ney Lima de Oliveira;

III – Jandira de Oliveira Guimarães Gomes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em, 10 de Janeiro de 2023.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 627

Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA
CNPJ Nº 13.226.618/0001-16
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe – Bahia, autoridade competente **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 005/2023**, referente a **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software que atendem as necessidades da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe/BA**, para a empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR – FACIL SISTEMA - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF: 13.927.630/0001-58 de acordo com o **Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 incisos II**. Riachão do Jacuípe– Bahia, 10 de janeiro de 2023. **Raimundo Falconeri Carneiro**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - BAHIA
CNPJ Nº 13.226.618/0001-16
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINIS-	005/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA-
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
VIGÊNCIA	10/01/2023 A 31/12/2023
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
CONTRATADO	NILTON FAGUNDES JUNIOR – FACIL SISTEMA - EPP, inscrito no
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 incisos II.

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br